

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2022**

**O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.214.384/0001-64, com sede a Rua Mário Caetano de Mello, nº 616, Bairro: São Miguel, na cidade de Uchoa/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **RENAN NIVALCIR DE LOURENCI**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua Antonio Pinheiro de Carvalho, nº 448, Bairro São Miguel, na cidade de Uchoa/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o referido Contrato firmado em 09/02/2022, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato e de acordo com o Parecer Jurídico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02/2022, referente ao Convite nº 01/2022, Processo nº 01/2022, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO MENEGUESSO**”, devidamente justificado nos autos, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes das despesas já liquidadas.

3.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do disposto no parágrafo acima.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Fica rescindido o Contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Marapoama, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA ME  
RENAN NIVALCIR DE LOURENCI  
Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

1. ....  
Nome:

2. ....  
Nome: